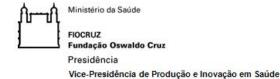
Guia de Ações Preventivas em Propriedade Intelectual, Informação Tecnológica e Transferência de Tecnologia para geradores de conhecimento





Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial desta obra desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. 2015

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Paulo Ernani Gadelha Vieira

Presidente Fundação Oswaldo Cruz

Jorge Antonio Zepeda Bermudez

Vice-presidente de Produção e Inovação em Saúde

Rodrigo Guerino Stabeli

Vice-presidente de Pesquisa e Laboratórios de Referência

Nísia Trindade Lima

Vice-presidente de Ensino, Informação e Comunicação **Valcler Rangel Fernandes**

Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção a Saúde

Pedro Ribeiro Barbosa

Vice-presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Guia de Ações Preventivas em Propriedade Intelectual, Informação Tecnológica e Transferência de Tecnologia para geradores de conhecimento – 2º versão

Autores: Karla Bernardo Mattoso Montenegro e Cristina Lima Carrara Carvalho

Coordenação: Maria Celeste Emerick

Projeto Gráfico: Guto Mesquita (CCS/Presidência Fiocruz)

Agradecimentos: Equipe técnica do Sistema Gestec-NIT (Gestec + NITs)

Distribuição e informações:

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Sistema Fiocruz de Gestão Tecnológica e Inovação – Sistema Gestec-NIT Coordenação de Gestão Tecnológica – Gestec

Vice-presidência de Produção e Ínovação em Saúde – VPPIS

Av. Brasil, 4036 – sala 806, Manguinhos. Rio de Janeiro/ RJ

Telefone: (21) 38829080

CEP 21040-361 Home page: http://www.fiocruz.br/vppis/gestec

Email: gestec_nit@fiocruz.br

Ficha catalográfica elaborada pela

Sumário

Prefácio

Apresentação

Capítulo 1: Ações preventivas no planejamento de um projeto de pesquisa e desenvolvimento

- Busca no estado da técnica em bases de patentes: evite redundâncias desnecessárias
- Utilização do Livro de Registro de dados e resultados da pesquisa
- Estratégia de confidencialidade e divulgação de resultados de pesquisa/projeto
- Boas práticas na interação com parceiros internos e externos para pesquisa e desenvolvimento
- Infração de patentes
- Acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado
- Envio de projetos para Agência de fomento
- Contratação de Fundações de Apoio

Capítulo 2: Ações preventivas na execução de um projeto de pesquisa e desenvolvimento

- Boas práticas na contratação de pessoal
- Boas práticas na contratação de prestadores de serviço
- Boas práticas na Transferência de material biológico
- Boas práticas para a gestão tecnológica do conhecimento gerado na pesquisa/projeto
- Ações preventivas para participação em Congressos
- Ações preventivas para defesa de dissertação ou tese
- Como saber se tenho uma invenção que pode ser protegida por patente?

- Boas Práticas para gerir tecnologias com impacto educacional, social e assistencial: Como proteger e ampliar a difusão?

Capítulo 3 - Na transferência da tecnologia gerada e no relacionamento com parceiros para desenvolvimento e produção

- Boas práticas para o relacionamento com empresas
- Boas práticas na busca por um parceiro comercial para tecnologia desenvolvida na Fiocruz
- Tipos possíveis de oferta de tecnologia

Capítulo 4: Sistema Fiocruz de Gestão Tecnológica e Inovação (Sistema Gestec-NIT): podemos assessorá-lo?

Prefácio

Até poucos anos atrás, termos como "propriedade intelectual" ou "transferência de tecnologia" eram temas, práticas institucionais e discussões das esferas restritas de juristas, advogados, economistas e diplomatas. Essa realidade veio mudando principalmente a partir de 1994, quando o final da Rodada Uruguai do GATT e a criação da Organização Mundial do Comércio com a assinatura de 123 países, vieram incorporar nas discussões das agências das Nações Unidas, o confronto entre Comércio e Saúde.

Na Organização Mundial da Saúde, esse assunto vem sendo debatido de forma bastante intensa nos últimos quase vinte anos. Grande parte dessa intensidade de discussão foi motivada pela proliferação meio desmedida de tratados de livre comércio nos âmbitos bilateral, regional e global. Dentre estes, implementados ou não, podemos destacar, além do Acordo TRIPS da OMC, a tentativa do ALCA e a alternativa ALBA, o NAFTA, o CAFTA, Acordos bilaterais e mais recentemente e de âmbito global em discussão nos dias de hoje, o TPP ou Acordo Trans - Pacífico que insere vários países de nossa região. Analisando a presença na imprensa das repercussões do TPP na nossa região e no Brasil, percebemos cada vez com maior ênfase, que a questão da propriedade intelectual apresenta aspectos discordantes e contraditórios ao interior dos governos, considerando a quase impossibilidade de equacionar problemas lidando com os campos da saúde, da agricultura, da ciência e tecnologia, do comércio e indústria e das relações diplomáticas.

Essa discussão tem tido um papel protagônico importante no campo da saúde por parte do Brasil, tanto na OMS como também na OMC e na OMPI. Entretanto, essa discussão tem sido mediada, nesse campo, pela necessidade de contrapor a P&D, a Inovação (seja ela incremental ou radical), com o acesso da população à tecnologia, esta última traduzindo as necessidades da saúde pública. A Globalização, as reformas do Estado que vinham sendo implementadas em diversos países da América Latina e a necessidade de formulação de políticas que assegurassem equidade nas ações de saúde se encontravam sempre no bojo das discussões nessa área temática no Brasil das décadas dos 80 e 90.

Entendemos que a Fundação Oswaldo Cruz, como a maior instituição em ciência, tecnologia e inovação em saúde da América Latina e uma das maiores do mundo, como instituição vinculada ao Ministério da Saúde e geradora de conhecimento, como instituição estratégica do Estado e com um inarredável compromisso com a construção e implementação do SUS, como partícipe privilegiado na discussão da reforma sanitária brasileira, também vem incorporando no nosso diálogo e no diaadia da nossa prática, a discussão no que tange à propriedade intelectual, informação tecnológica e transferência de tecnologia. É nesse contexto que hoje chegamos a este Guia de Acões Preventivas, que na verdade pode se expressar como uma série de ações recomendadas, geradas pela observação e assessoramento, mas também tendo tido o retorno de pesquisadores que a cada dia se deparam com esta realidade.

É também no mesmo contexto que a Fiocruz acompanha a discussão que se trava no Congresso Nacional no que se refere à propriedade industrial e a reforma da

nossa Lei 9.279/1996, tendo participado em discussões, grupos de trabalho, audiências públicas e com Notas Técnicas a respeito. É nesse mesmo espírito que a Fiocruz se envolveu de maneira organizada e sistematizada nas discussões relativas ao Rio+20, à Conferência Internacional de Determinantes Sociais em Saúde, nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda Pos-2015.

Quando falamos em propriedade intelectual no campo da Saúde Global e Saúde Pública, por um lado temos que considerar como assegurar que os benefícios da inovação cheguem aos que deles necessitam. Em outras palavras, precisamos de investimentos em C,T &I, mas precisamos que esses produtos e tecnologias gerados estejam acessíveis. Exemplos recentes nos mostram a radicalidade da propriedade intelectual com preços extorsivos de novos produtos para hepatite C, oncológicos e até o recente exemplo da denúncia no New York Times de que um produto utilizado na profilaxia e no tratamento da malária, antigo, apenas pelo fato da mudança de proprietário, havia aumentado seu preço em centenas de vezes. São esses os exemplos de barreira ao acesso que levam a críticas ferrenhas a todos os aspectos da propriedade intelectual.

Esses exemplos, aliados aos termos de monopólio legal que a proteção patentária promove, impede o acesso das nossas populações aos novos produtos. Isso é aceitável? É aí que temos que buscar o equilíbrio entre propriedade intelectual e inovação.

Neste contexto, temos que considerar que a propriedade intelectual pode e efetivamente representa uma barreira ao acesso, impedindo a competição genérica, inibindo novos produtos e estabelecendo seus próprios custos e preços, muitas vezes de maneira equivocada ou inaceitável. Nossa lei de propriedade industrial também impõe uma barreira adicional ao estender o prazo da patente de maneira legal, por intermédio do parágrafo único do Artigo 40, ao estender o prazo da patente pela demora na análise pelo INPI.

Entretanto, entendemos também que ao apresentarmos este Guia de ações preventivas em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Informação Tecnológica, estamos dando resposta a solicitações emanadas de corpos dirigentes e de comunidades e pesquisadores da Fiocruz. Ao mesmo tempo, este Guia fortalece o Sistema Gestec-NIT e especialmente as atividades que devem ser implementadas pelas unidades da Fiocruz, no âmbito do processo de descentralização das ações e de efetivo fortalecimento das nossas unidades nesse sistema.

Falar em propriedade intelectual na Fiocruz também implica em discutir os nossos projetos de pesquisa e desenvolvimento, as necessárias ações que implicam em assegurar a confidencialidade e divulgação dos resultados, a participação em congressos científicos, a execução e as diferentes etapas de P&D e as questões envolvidas nos processos de transferência de tecnologia. É dessas questões que este Guia discute e orienta.

Na verdade, em todos os seus capítulos, é feita a menção ao sistema e ao papel estratégico e de apoio que deve e vai ser certamente prestado pelos NITs das Unidades. Seus quatro capítulos nos convidam à reflexão e nos orientam quanto a nossa prática cotidiana.

Ao fazer a pergunta: Podemos assessorá-lo?", a própria publicação subscreve a resposta!

Jorge Antonio Zepeda Bermudez

Vice-presidente de produção e inovação em saúde

Apresentação

Empreender e gerar tecnologias em saúde, para uso da sociedade, são atividades relevantes para o cumprimento da missão da Fiocruz como instituição de saúde estratégica de Estado.

Este Guia de Ações Preventivas foi elaborado com base na observação e assessoramento a diversos empreendedores que fazem parte dos quadros funcionais da Fiocruz e que se deparam com os desafios de lidar com situações e decisões no âmbito da atividade profissional em sua interface com o objetivo de gerar novas soluções em produtos ou serviços para a sociedade.

O Guia traz linguagem acessível, não especializada, e aborda situações reais. Reproduz perguntas e dúvidas recorrentes. Apresenta respostas claras e medidas preventivas que, ao serem efetivadas, contribuem decisivamente para melhor gestão e para o sucesso de projetos, sejam com impacto tecnológico ou com impacto sócio-educacional-assistencial. Este Guia está em constante atualização e aperfeiçoamento e está aberto a ampla contribuição dos usuários.

Com base em amplo programa de capacitação continuada, formou-se na Fiocruz, a partir de 2006, um diferenciado modelo sistêmico de suporte a gestão da inovação em instituições públicas: o Sistema Fiocruz de Gestão Tecnológica e Inovação (Sistema Gestec-NIT) que abrange um corpo de especialistas de formação multidisciplinar que atua sistemicamente e, lado a lado, com o gerador de conhecimento em todas as unidades da Fiocruz, presentes em cada região do Brasil.

O Sistema Gestec-NIT tem a função de assessorar os geradores de conhecimento da instituição no processo de alavancar tecnologias da bancada de seus laboratórios e escritórios para o mercado da saúde pública. É composto pela Coordenação de Gestão Tecnológica (Gestec) e os Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) descentralizados das unidades técnico-científicas da Fiocruz. É coordenado pela Gestec, no âmbito da Vice-presidência de produção e inovação em saúde (VPPIS).

Espera-se que o gerador de conhecimento, ao usar este Guia como esclarecedor de ações preventivas e boas práticas, fique mais à vontade para lidar com as barreiras a serem transpostas na jornada em busca da concretização da inovação. Através do site http://www.fiocruz.br/vppis/gestec é possível conhecer detalhadamente cada equipe que está à disposição para auxiliá-lo em todos os aspectos abordados neste Guia e obter informações gerais sobre o Sistema de Gestão Tecnológica e Inovação da Fiocruz. Boa leitura!

Karla Bernardo Mattoso Montenegro, Cristina Lima Carrara Carvalho e Maria Celeste Emerick

Capítulo 1: Ações preventivas no planejamento de um projeto de pesquisa e desenvolvimento

→ Busca no estado da técnica¹ em bases de patentes:

evite redundâncias desnecessárias

Avaliar documentos de patente, além da literatura científica, é atividade estratégica no momento do planejamento de um projeto de pesquisa e desenvolvimento. Segundo a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), estima-se que cerca de 70%² das informações tecnológicas contidas em documentos de patente não estão disponíveis em qualquer outra fonte de informação. É essencial consultar documentos de patente para identificar, com precisão, o estado da técnica de dada tecnologia e das lacunas tecnológicas ainda não exploradas na ciência. Isto evita que esforços e recursos sejam desperdiçados e direcionados a objetivos já atendidos por outros grupos de pesquisa no Brasil ou no mundo.

Sites dos escritórios oficiais de patentes para pesquisa online

As bases dos escritórios oficiais de patentes estão disponíveis para acesso livre. Veja algumas:

No Brasil

Instituto Nacional da Propriedade Industrial: http://www.inpi.gov.br

Na Europa

European Patent Office (EPO): http://worldwide.espacenet.com/

Nos Estados Unidos

United States Patent and Trademark Office (USPTO) http://patft.uspto.gov/netahtml/PTO/search-adv.htm

No Japão

Japan Patent Office (JPO): www.jpo.go.jp

No Canadá

http://brevets-patents.ic.gc.ca/opic-cipo/cpd/eng/introduction.html

Outras bases gratuitas para pesquisa online

Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) https://patentscope.wipo.int/search/en/search.jsf

LAPTIPAT, com resultados para América Latina e Espanha

Fonte: http://www.wipo.int/export/sites/www/sme/en/documents/pdf/ip panorama 6 learning points.pdf acesso em setembro 2015.

¹ Estado da técnica: nos termos do parágrafo 1º da Lei de Propriedade Industrial (9279/96), o estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data do depósito do pedido de patente, por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio, no Brasil ou no exterior.

Busca em patentes do Google: https://patents.google.com/

Bases de patentes do convênio CAPES-Fiocruz:

A Fiocruz é instituição pública conveniada ao Portal de Periódicos da CAPES (http://www.periodicos.capes.gov.br/). Por este motivo, todos os funcionários, nas dependências da instituição, podem acessar, gratuitamente bases comerciais como: Derwent Innovation Index (patentes), Integrity (patentes e produtos) e Scifinder (publicações científicas e patentes) via Portal Capes.

Acesso a bases comerciais pagas via Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

O Sistema Gestec-NIT proporciona acesso, via NITs, a bases comerciais como 'Questel Orbit', por exemplo, mediante disponibilidade e agendamento.

Utilidade desta atividade a longo prazo

Manter a busca em documentos de patente atualizada proporcionará o monitoramento tecnológico da área de interesse para os seguintes aspectos: i) rotas da tecnologia; ii) principais atores geradores de conhecimento; iii) instituições e empresas investidoras no segmento; iv) prospecção de janelas de oportunidade, v) busca de parceiros; dentre outras.

O NIT de sua unidade e a Gestec poderão auxiliar nas buscas em bases de patente ou realizar buscas mais completas englobando bases científicas e de mercado, utilizando todos os recursos humanos e tecnológicos disponíveis.

Lembre-se: As buscas em bases de patentes oferecem suporte de informação tecnológica para tomada de decisão em P&D. Procure o NIT de sua unidade para mais informações.

Por que um documento de patente contém informação tecnológica relevante?

Patente é o direito de propriedade, concedido pelo Estado, de excluir terceiros da exploração comercial da invenção durante um período limitado, em troca da divulgação das informações tecnológicas capazes de reproduzir a invenção, para que os saltos tecnológicos sejam dados sempre a partir do estado da técnica no assunto. A revelação da informação tecnológica no documento de patente é uma contrapartida de seu detentor para a sociedade, que tem livre acesso ao conhecimento de ponta e pode utilizá-lo em pesquisas, e não para fins comerciais.

Por que a CAPES disponibiliza acesso gratuito a bases de patentes para instituições públicas?

No intuito de proporcionar aos cientistas e gestores acesso rápido e fácil ao conhecimento disponível nas bases mundiais de patentes, para que se inicie um projeto já a partir do estado da técnica, o que favorece a inovação.

É preciso capacitação para saber utilizar as bases de patentes?

Não para busca preliminar. Quase todas as estratégias de busca das bases de literatura científica podem ser utilizadas nas bases de patentes: i) busca por palavra-chave; ii) utilizador de operadores boleanos e de truncagem, dentre outras. O Sistema Gestec-NIT dispõe de apresentações tutoriais com dicas de utilização das principais bases de patentes. Procure o NIT de sua unidade.

Lembre-se: 70% da informação tecnológica disponível no mundo só está publicada nas bases de patentes! Evite desperdício de tempo e de recursos ao planejar a pesquisa. Inicie um projeto já a partir do estado da técnica! Para fins de pesquisa e desenvolvimento, todo conhecimento patenteado pode ser utilizado.

→ Preventivamente, utilize o Livro de Registro

Registro seguro: o Livro de Registro é um grande aliado para provar autoria na P&D

O Livro de Registro é o local adequado para o registro do histórico diário dos experimentos e das atividades de pesquisa em geral. Apresenta páginas numeradas, com espaço para data, assinatura e tem efeito de documentação legal no que se refere a rastreabilidade dos estudos e experimentos realizados e seus resultados.

Tenha a boa prática de manter o Livro de Registro sempre no laboratório, com anotações diárias completas, assinado e datado, ao final de cada página do livro. Registre tudo: erros, acertos, decisões, compras, contratações. Anexe sempre cópias de notas fiscais de insumos, fotos das etapas realizadas, relatórios. Estes documentos compõem o histórico da P&D e comprovam a autoria.

Atenção!

O uso do Livro de Registro é medida preventiva que proporciona ao projeto de pesquisa e desenvolvimento o menor impacto possível no que se refere a tempo gasto com processos burocráticos e ações judiciais. É a ferramenta que o grupo de inventores possui para fazer uso do resultado de suas pesquisas (conhecimento gerado) de acordo com o planejamento realizado, prevenindo-se de que terceiros tenham acesso e tornem-se proprietários de informações originais, novas, sem a devida proteção intelectual e a consequente salvaguarda de uso.

Utilidade desta atividade a longo prazo

O Livro de Registro poderá ser utilizado para comprovar a origem e autoria de resultados em pesquisa, constituindo-se em prova, no caso de disputas motivadas por infrações de direitos de propriedade intelectual, como cópia e transferência indevida de dados e informações gerados na Fiocruz.

Como obter o Livro de Registro de experimentação (verde) e Livro de Registro de gestão (bordô)

O NIT de cada unidade requisita e fornece o Livro de Registro tanto de pesquisa quanto de gestão.

Lembre-se: Utilizar o Livro de Registro diariamente constitui importante fonte de rastreabilidade das informações que podem comprovar origem, autoria e propriedade de resultados.

→ Preventivamente, estabeleça a estratégia de confidencialidade e divulgação de resultados de P&D

É recomendável estabelecer, antes mesmo do início do projeto de P&D, qual será a estratégia de confidencialidade e divulgação dos resultados, pois, ambos são igualmente importantes para viabilizar o acesso da sociedade a novos produtos, serviços ou processos. Cada um, no momento exato. É fundamental que todos os participantes da equipe estejam cientes da estratégia, inclusive os parceiros de outras instituições, para aplicarem em seu dia-a-dia a mesma lógica definida pelo grupo.

Lembre-se: manter o sigilo em um projeto de P&D até o momento de protege-lo e em seguida divulgá-lo é uma estratégia de valorização dos resultados gerados em uma instituição pública. A proteção legal do invento assegura o seu uso de maneira planejada e livre pela instituição: para doar, para ceder, para negociar, para fazer parceria, etc.

→ Boas práticas na interação com parceiros internos e externos para P&D:

A combinação de *expertises* em torno de um objetivo comum pode alavancar projetos e impulsionar a inovação. Muitas vezes, conhecimentos e experiências que podem fazer a diferença em um projeto de pesquisa não estão disponíveis somente na Fiocruz, sendo pertinente a articulação de parcerias externas com instituições ou empresas públicas e/ou privadas. Estas parcerias podem originar novos processos, produtos ou serviços.

Como boa prática na interação com parceiros que não pertencem aos quadros da Fiocruz, destacamos:

- Desde o início da interação, formalize a parceria para resguardar questões relacionadas a direitos e deveres das partes, sigilo e partilhas sobre uma possível invenção. A formalização prévia de parcerias externas evita que ocorram entraves no processo de proteção, licenciamento ou utilização de uma invenção que venha a ser desenvolvida conjuntamente.
- É essencial assinar um acordo de confidencialidade com o parceiro mesmo nos mais preliminares contatos, como a participação em uma reunião, envio de trabalhos por *email* e qualquer outra conversa mais aprofundada que possa revelar dados sobre a P&D. É importante envolver os NITs das instituições no processo de parceria com grupos externos. Veja mais detalhes no Capítulo 2.

Utilidade desta atividade a longo prazo

Com as bases da parceria estabelecidas desde o início da interação, através de contrato, as atividades ao longo do projeto poderão ser realizadas e negociadas com menos entraves burocráticos e mais eficiência. Os NITs podem auxiliar no que for necessário.

Como saber se as unidades da Fiocruz se interessariam pelo meu projeto de P&D??

Quando os resultados de um projeto de P&D incidirem na missão das unidades de produção da Fiocruz, é possível que ocorra interesse na parceria. Por exemplo, ao obter resultados potenciais para geração de um novo fármaco, é importante consultar Farmanguinhos. Ao gerar resultados relacionados a imunobiológicos, é importante consultar Bio-Manguinhos.

É procedimento do Sistema Gestec-NIT que, em caso de resultados que incidam na missão das unidades de produção, essas sejam consultadas sobre possível interesse de parceria, antes de oferecer o conhecimento gerado para parceiros externos.

No âmbito do Sistema Gestec-NIT, há ampla consulta às unidades objetivando a formação de sinergias. Procure o NIT de sua unidade, ele orientará sobre a consulta.

Lembre-se: com o avanço dos entendimentos e do interesse em trabalhar em conjunto, faz-se necessário estabelecer as bases para que não ocorram problemas futuros caso a parceria resulte em produtos, processos ou serviços passíveis de negociação.

→ Preventivamente, certifique-se: meu projeto infringe patentes de terceiros?³

Componentes protegidos por propriedade industrial podem estar presentes tanto nos insumos quanto em processos utilizados em pesquisa. Para trabalhar com insumos ou processos já conhecidos, é necessário verificar se os mesmos não possuem proteção por patente em vigor. Cabe a ressalva: caso o uso de matéria patenteada seja somente para pesquisa, sem fins comerciais, não há impedimento de utilização.

Como fazer a busca para evitar possíveis infrações de patente caso a minha pesquisa tenha potencial de virar produto?

O NIT de sua unidade e a Gestec poderão auxiliar nas buscas em bases de patentes ou realizar buscas mais complexas, utilizando todos os recursos humanos e tecnológicos disponíveis.

E se o grupo de pesquisa estiver utilizando insumos ou processos protegidos por patentes?

Se forem imprescindíveis para a concretização de um produto em desenvolvimento na Fiocruz com impacto para o Sistema Único de Saúde (SUS), é necessário entrar em contato com o titular da patente a fim de negociar as bases e condições para utilização. Solicite assessoria ao NIT de sua unidade.

→ Preventivamente, certifique-se: no seu projeto de P&D haverá acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado?

Ao isolar, identificar ou utilizar informação de origem genética ou moléculas e substâncias provenientes do metabolismo dos seres vivos e de extratos obtidos desses organismos, considera-se que o gerador de conhecimento acessou o patrimônio genético brasileiro.

De acordo com a legislação vigente, entende-se por patrimônio genético a informação de origem genética, contida em amostras do todo ou de parte de espécime vegetal, fúngico, microbiano ou animal, na forma de moléculas e substâncias provenientes do metabolismo destes seres vivos e de extratos obtidos destes organismos vivos ou mortos, encontrados em condições *in situ*, inclusive domesticados ou mantidos em coleções *ex situ* no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva.

A Medida Provisória MP 2186-16/01 é a legislação em vigor no que concerne o acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado. Uma nova legislação irá alterar esta MP. A Fiocruz vem contribuindo para aperfeiçoar a política de acesso ao patrimônio genético brasileiro, seja através de discussões na instituição (Ciclos de Debate do Sistema Gestec-NIT)F, seja através da participação em fóruns e grupos de Trabalho no Ministério do Meio Ambiente e em outros locais.

-

³ Lei de Propriedade Industrial (9.279/96) artigo 43 Ins. II

Apesar das alterações que virão, as seguintes regras ainda estão em vigor:

- Para a realização de pesquisa científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico em que ocorra acesso ao patrimônio genético deverá ser solicitada autorização prévia através da Plataforma Carlos Chagas do CNPq.
- No caso de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico é necessário celebrar o Contrato de Utilização e Repartição de Benefícios (CURB).

Em todos os casos, o NIT de sua unidade e a Gestec poderão orientar quanto aos procedimentos necessários para a obtenção das autorizações.

Atenção!

Alguns estudos estão **dispensados** do pedido de autorização de acesso ao patrimônio genético. Conforme as resoluções 21 e 29 do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, veja o quadro abaixo:

- Estudo de material biológico exótico;
- As pesquisas que visem avaliar ou elucidar a história evolutiva de uma espécie ou de grupo taxonômico, as relações dos seres vivos entre si ou com o meio ambiente, ou a diversidade genética de populações;
- Os testes de filiação, técnicas de sexagem e análises de cariótipo ou de ADN que visem à identificação de uma espécie ou espécime;
- As pesquisas epidemiológicas ou aquelas que visem a identificação de agentes etiológicos de doenças, assim como a medição da concentração de substâncias conhecidas cujas quantidades, no organismo, indiquem doença ou estado fisiológico;
- As pesquisas que visem a formação de coleções de ADN, tecidos, germoplasma, sangue ou soro;
- A elaboração de óleos fixos, óleos essenciais e de extratos quando esses resultarem de isolamento, extração ou purificação, nos quais as características do produto final sejam substancialmente equivalentes à da material prima original.
- As pesquisas que visam aferir taxas de mortalidade, crescimento ou multiplicação de parasitas, pragas e vetores de doenças, que nesta condição são usados apenas como alvos de teste das propriedades de moléculas ou compostos químicos, sintéticos ou naturais, não configuram acesso ao patrimônio genético destes parasitas, pragas e vetores de doenças.
- A leitura, consulta, comparação, averiguação, inquirição e extração, incluindo outras atividades realizadas *in silico*, de informações de origem genética disponíveis em bancos de dados nacionais e internacionais de domínio público não se sujeita à

autorização de acesso ao patrimônio genético. (A posterior pesquisa científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico a partir de informação de origem genética, contida em amostra de componente do patrimônio genético, sujeitam-se à MP nº 2.186-16, de 2001, e seus regulamentos).

Por que é fundamental solicitar autorização prévia ao início da pesquisa?

A realização de atividades em que ocorra acesso ao patrimônio genético sem a autorização prévia poderá acarretar diversas sanções, tais como advertências e multas que variam de mil a cinquenta milhões de reais. Além disto, a ausência do número de autorização, quando do depósito de pedidos de patente no INPI, pode causar a sua nulidade.

Como fazer caso tenha que transportar material que envolva acesso ao patrimônio genético?

A remessa de amostra do patrimônio genético nacional para o exterior necessita de autorização prévia dos órgãos competentes. É necessário celebrar o 'Termo de Transferência de Material' (TTM). Procure o NIT de sua unidade, para todas as informações.

Quando é considerado acesso ao conhecimento tradicional associado?

Quando ocorrer a obtenção de informações de conhecimento ou prática individual ou coletiva associada ao patrimônio genético de comunidade indígena ou de comunidade local, para fins de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou bioprospecção, visando aplicação industrial ou de outra natureza.

Para acessar o conhecimento tradicional associado, para qualquer finalidade, é necessário solicitar autorização ao CGEN. Caso a pesquisa avance para as etapas de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, é necessário celebrar o 'Contrato de utilização do Patrimônio Genético e Repartição de Benefícios' (CURB). Procure o NIT de sua unidade para todas as informações.

Lembre-se: é fundamental solicitar autorização prévia antes de iniciar o projeto de P&D

Nova legislação a caminho

A Lei 13.123, sancionada em maio de 2015, substituirá a MP 2186-16/2001 e passará a regular o acesso ao patrimônio genético nacional e ao conhecimento tradicional associado.

O que vai mudar com a nova Lei?

O novo marco legal tem como pilar a desburocratização.

Para realizar atividades com acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, o coordenador da pesquisa deverá apenas realizar o cadastro da atividade, o que substituirá a necessidade de autorização prévia.

A partir da nova lei, a repartição de benefícios deverá ocorrer apenas no momento da comercialização do produto.

Assim que a nova lei for regulamentada, este Guia de Ações Preventivas será atualizado.

→ Preventivamente, antes de enviar projetos para agências de fomento, certifique-se:

Ao submeter um projeto para concorrer a financiamento, muitas vezes a pesquisa já está em andamento: certifique-se que não há informação ainda não divulgada descrita no projeto! Caso seja fundamental o envio de tais informações, recomendamos que o pesquisador declare, de forma explícita e clara, que a documentação inclui dados confidenciais, solicitando acesso restrito às informações.

Além disto, deve-se redigir título e resumo do projeto com cautela, de forma a não revelar dados que possam comprometer a novidade de uma potencial invenção já que campos primários, como título, resumo, instituição, são em geral disponibilizados pelas agências de fomento em seus endereços eletrônicos.

O mesmo cuidado deve ser tomado ao final do projeto, pois o relatório científico deve conter apenas informações já protegidas. O NIT de sua unidade está à disposição para oferecer o suporte necessário.

Lembre-se: é preciso cautela ao redigir títulos de trabalhos e enviar relatórios técnicos. Não revele informações inéditas ou ainda não protegidas.

→ Preventivamente, antes de contratar fundação de apoio, verifique:

As mesmas ações preventivas citadas acima para agências de fomento se aplicam a fundações de apoio: é preciso cautela na divulgação de informações confidenciais, na elaboração de relatórios que serão disponibilizados na internet e em todo o tipo de comunicado sobre resultados de projeto.

As fundações de apoio são obrigadas a disponibilizar publicamente informações sobre os projetos cujos recursos são oriundos de fontes públicas. Como cumprir esta exigência sem revelar dados confidenciais?

A Lei de Acesso à Informação (12.527/2011), exige a divulgação de informações relativas a projetos administrados por fundações de apoio, dentre elas: contratos, relatórios de atividade, relatórios de pagamentos à pessoa física e relatórios de prestação de contas. Caso um destes instrumentos apresentem informações sensíveis, cuja confidencialidade é importante e justificada, é fundamental que o coordenador do projeto avise este fato aos gestores da

fundação de apoio. Ao apontar as informações sensíveis logo no início da contratação, é possível evitar que sejam disponibilizadas na internet.

A Lei de Acesso a Informação não preconiza a divulgação de informações sensíveis. Obtenha mais esclarecimentos no NIT de sua unidade e verifique quais dados sensíveis por ventura já estão disponíveis nos Portais de Acesso a Informação da fundação de apoio, para providências cabíveis.

Capítulo 2:

Ações preventivas na execução de um projeto de P&D

→ Boas práticas na contratação de pessoal

Recorrentemente, alunos, bolsistas e estagiários são incorporados para trabalho em projetos de P&D e, não raro, participam intelectualmente de invenções. Qual a melhor prática para contratação de pessoal para projetos com potencial de geração de conhecimento científico e/ou tecnológico?

Ao agregar alunos, bolsistas e estagiários ao projeto é fundamental a aplicação do 'Termo de Compromisso para Propriedade Intelectual', desde o primeiro dia de trabalho. Neste termo, há o comprometimento em manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto à Fiocruz, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio. Estas informações são consideradas confidenciais.

Com a assinatura do termo, todos são esclarecidos e obrigados, desde o início, quanto à importância de guardar sigilo até o momento oportuno para divulgação de resultados. Como boa prática, muitos coordenadores de laboratório na Fiocruz já adotam o 'Termo de Compromisso para Propriedade Intelectual' para todos os integrantes da equipe, sem distinção de vínculo, como medida educativa.

E se o projeto gerar patente? Alunos, bolsistas, estagiários, pesquisadores visitantes podem ser nomeados inventores de patentes? Qual a melhor prática?

Se tiveram participação intelectual no invento, sim. É fundamental manter atualizado o cadastro de informações sobre os recursos humanos contratados: endereço, várias opções de telefone, email, etc. No caso de necessitar localizá-los, após a sua saída do projeto, (para assinaturas relacionadas a pedidos de patente, possíveis contratos referentes a tecnologias originadas a partir do projeto, etc.) é importante conseguir recuperar informações e localizar todos os participantes a tempo.

E se o aluno estiver no prazo de defesa de mestrado ou doutorado? Como garantir a não divulgação de resultados obtidos?

Basta providenciar a defesa fechada, que consiste em realizar a defesa perante apenas os membros da banca examinadora, sem plateia. Estes devem, previamente, assinar o 'Termo de Compromisso de Sigilo'. Veja mais detalhes adiante.

Como obter o Termo de Compromisso de Sigilo? Procure o NIT de sua unidade. Ele está capacitado a prestar todo o suporte necessário.

Utilidade desta atividade a longo prazo

Lembre-se: Tornar uma equipe ciente de seu papel e de sua responsabilidade perante a missão da instituição passa pelo esclarecimento acerca da necessidade de sigilo e definição de prazos para divulgação e compartilhamento do conhecimento, a fim de garantir que o mesmo possa chegar à população na forma de produtos ou serviços.

→ Boas práticas na contratação de prestadores de serviço

Projetos de P&D, muitas vezes, requerem a contratação de serviços por prestadores externos à Fiocruz. Não há problema em contratar serviços externos, basta estabelecer medidas preventivas, para resguardar o sigilo e a autoria dos projetos de P&D.

Destacamos duas situações críticas no momento da contratação de serviços:

Sigilo: para realizar o trabalho solicitado, o prestador de serviço provavelmente terá acesso a informações confidenciais ou não divulgadas/ não protegidas por patente. Neste contexto, é essencial que o prestador de serviços se comprometa a não divulgar as informações às quais terá acesso. O instrumento indicado neste caso é o 'Acordo de Sigilo'.

Garantia da autoria e direitos de propriedade intelectual: Como idealizadora e executora do projeto de P&D, é importante garantir que a Fiocruz permaneça como detentora desses direitos, caso esteja contratando o prestador de serviços para uma tarefa pontual, remunerada para uma finalidade específica no âmbito de um projeto.

Abaixo, destacamos alguns exemplos:

Exemplo 1- programa de computador: ao contratar um serviço para elaboração de programa de computador, se a proposta foi idealizada e planejada pela Fiocruz, não existem relações de dependência da instituição com o prestador de serviços, nem tão pouco, o compartilhamento da propriedade intelectual gerada. Esta situação pode, facilmente, ser evitada com a formalização de contrato de prestação de serviços adequado. A boa prática neste caso é a inserção de cláusula assegurando direitos de propriedade intelectual exclusivos à Fiocruz no corpo dos contratos de prestação de serviço. Procure o NIT para assessorá-lo.

Exemplo 2- protótipo laboratorial: ao contratar serviço de protótipo laboratorial, há de se assegurar a propriedade do projeto. O prestador de serviço irá preparar o protótipo a partir das especificações técnicas explícitas e tácitas advindas do inventor. A boa prática é a inserção de cláusula de direitos de

propriedade intelectual exclusivos à Fiocruz no corpo dos contratos de prestação de serviço de elaboração de protótipo. Procure o NIT para assessorá-lo.

Como adequar contratos de prestação de serviço para salvaguardar o sigilo, a propriedade das invenções e evitar relações de dependência com o fornecedor?

Dê ciência ao NIT sobre a necessidade de contratação de serviços externos para que seja oferecido, rapidamente, o suporte necessário.

Utilidade desta atividade a longo prazo

Ter liberdade de utilização do produto final do projeto de P&D, ou seja, do conhecimento gerado, é a consequência real da aplicação do cuidado preventivo sugerido acima.

Lembre-se: É importante ter atenção ao contratar prestadores de serviço para projeto de P&D. Ao fazer o contrato de prestação de serviços com cláusula de salvaguarda da propriedade intelectual do projeto, não haverá problemas futuros relacionados à reivindicação de direitos de terceiros sobre parte da invenção e/ou conhecimento gerado.

→ Boas práticas para transferência de material biológico: Como transferir para terceiros resguardando a propriedade intelectual?

O intercâmbio de materiais biológicos (como plasmídeos, amostras de microrganismos, ADN, proteínas, etc.) entre instituições ou empresas é atividade recorrente no âmbito da P&D. Como boa prática, recomendamos que o intercâmbio aconteça de forma documentada e formalizada, através da assinatura de um Acordo de Transferência de Material (ATM), ou, pela sigla, em inglês, (MTA). O motivo é: preventivamente, garantir o reconhecimento da propriedade intelectual do fornecedor, sigilo de informações, condições de uso, entre outras.

No que se refere a normas de envio, biossegurança, dentre outras medidas necessárias, procure o 'Serviço de Importação e Exportação' (SIEX/Fiocruz), que oferecerá toda a assistência ou, se houver, o setor responsável pelo serviço na sua unidade.

Como obter o ATM? E se eu quiser negociar esta transferência de material biológico?

Procurar o NIT da unidade. Em geral, o Acordo de Transferência de Material Biológico é simples e de formalização rápida. Em caso de negociação, outras variáveis, além do reconhecimento da propriedade intelectual do fornecedor, necessitam ser observadas.

Lembre-se: Material biológico pode ser considerado um ativo intangível. Antes de iniciar uma cooperação ou negociação com parceiros, é fundamental estabelecer o 'Acordo de Transferência de Material' (ATM), que contenha as condições da transferência para salvaguardar o conhecimento gerado na Fiocruz e não obstruir a liberdade da pesquisa.

→ Boas práticas para a gestão tecnológica do conhecimento gerado na P&D

Proteção antes da divulgação.

A gestão do conhecimento gerado em projetos de P&D é ação estratégica. Em instituições públicas de pesquisa e tecnologia, como a Fiocruz, significa tomar decisões que resguardem, agreguem valor e beneficiem o Sistema Nacional de Inovação em Saúde.

Existem diferentes tipos possíveis de proteção ao conhecimento gerado: manutenção do sigilo (segredo industrial), proteção por patente de invenção, patente de modelo de utilidade, por direito autoral, marca, desenho industrial e registro de programas de computador. Dependendo do conhecimento gerado, um tipo específico de proteção é indicada.

Por que proteger o conhecimento gerado em instituições públicas?

Para atender à missão a que se propõe a instituição pública. No caso da Fiocruz, o objetivo é que o conhecimento beneficie a população brasileira, através de novos produtos, processos ou serviços para a saúde. Ao proteger o conhecimento, este, dificilmente será apropriado de forma indevida por terceiros, que podem não ter os mesmos objetivos sociais da Fiocruz.

Em todo o mundo, a proteção do conhecimento é realizada antes de qualquer tipo de revelação: publicações, apresentações, defesas de tese, entrevistas e etc. Basta verificar o portfolio de patentes dos principais cientistas mundiais: todos protegem primeiro, depois publicam tudo. A chamada Lei de Inovação brasileira (Lei 10.973/04), em seu artigo 12, preconiza que a instituição deve avaliar estrategicamente se o conhecimento deve ser protegido antes de ser divulgado.

Assim, mesmo que a Fiocruz não possa explorar a tecnologia gerada internamente, mediante desenvolvimento próprio ou parceria entre unidades, a patente valoriza o conhecimento gerado e, consequentemente, facilita a parceria com terceiros, de forma a possibilitar que a população tenha acesso aos avanços desenvolvidos na instituição.

Lembre-se: para determinar o uso de algo, mesmo que seja para oferecer gratuitamente, é necessário que se tenha propriedade sobre o que se pretende disponibilizar. Ao publicar sem proteger, o pesquisador estará colocando conhecimento não protegido em domínio público, o que pode inviabilizar a geração de produtos inovadores. É importante destacar que, na maioria das vezes, o conhecimento foi gerado/obtido utilizando investimento financeiro público.

Se eu preciso publicar artigos para manter o grupo de pesquisa, e sem o trabalho do grupo de pesquisa não há como gerar resultados passíveis de propriedade intelectual, como fazer?

Para que não ocorra conflito temporal entre publicar artigos e depositar pedidos de patentes, é preciso gerenciar os prazos.

Para que possa ser protegida por patente, a invenção deve ser nova (mundialmente), não óbvia e ter aplicação industrial. A publicação de um artigo antes do depósito do pedido de patente pode inviabilizar a proteção. Basta coordenar o tempo entre a submissão de um artigo a uma revista e o tempo para a busca, aprovação, redação e depósito da patente! Faça a conta. São prazos semelhantes!

A ampla difusão do conhecimento científico e tecnológico e a proteção deste conhecimento gerado não são ações excludentes! Basta fazer o depósito do pedido da patente, e, no segundo seguinte, os resultados podem ser divulgados. Não é necessário esperar que o pedido de patente seja examinado ou a patente seja concedida. O depósito já garante a anterioridade.

Atenção!

O depósito do pedido de patente não garante a concessão da patente, gera uma expectativa de direito. Enquanto isso, o projeto segue em frente, todas as divulgações podem ser realizadas, novos desenvolvimentos são feitos, novas patentes podem ser depositadas ou até mesmo negociadas, mesmo sem a confirmação final da concessão.

É preciso ter atenção ao obter novos resultados, oriundos do avanço da pesquisa: os mesmos podem gerar novo pedido de patente, por isto, o sigilo é fundamental até o instante da nova proteção.

Compromisso dos que trabalham com geração de conhecimento: proteger primeiro e depois divulgar amplamente.

E a Política de Acesso Aberto à Informação?

A Política de Acesso Aberto à Informação não preconiza a divulgação de informações sensíveis ou confidenciais/não protegidas, logo, não há conflito algum. Informe-se com o NIT de sua unidade, pois o NIT é membro do NAAC (Núcleo de Acesso Aberto ao Conhecimento).

Lembre-se: Os grandes nomes da ciência são inventores de milhares de patentes no mundo e nem por isto deixaram de publicar em revistas de alto impacto, deixaram de ser premiados e de negociar as patentes de sua titularidade para atingir o objetivo maior: gerar produtos novos para a humanidade.

→ Ações preventivas para participação em Congressos

Caso seja preciso apresentar um trabalho em um congresso antes da conclusão do depósito de um pedido de patente, o que fazer?

Codificação: é possível substituir palavras ou frases que possam comprometer o sigilo sem inviabilizar a divulgação intermediária da pesquisa

Ao longo do projeto de P&D, antes mesmo da publicação dos resultados em artigos científicos, em geral, são feitas divulgações intermediárias, como é o caso da apresentação de resumos em congressos ou outros eventos como a Reunião Anual de Iniciação Científica da Fiocruz (RAIC).

Há o risco iminente deste tipo de divulgação comprometer a possibilidade de proteção dos resultados das pesquisas. Como são divulgações mais sucintas e não detalhadas, muitas vezes é possível "codificar" o texto técnico que se pretende divulgar.

Exemplo: Supondo que um grupo de pesquisas identificou uma substância ativa que possui ação leishmanicida. Seria possível apresentar os resultados relacionados ao efeito biológico da substância, sem, contudo, revelar qualquer informação sobre sua origem ou características físico-químicas? Para isso, o texto da publicação deve ser redigido referindo-se à substância através de um código. Ex.: Fiocruz349.

Procure o NIT da unidade para ser assessorado sobre a possibilidade de codificar uma publicação e a melhor forma de fazê-lo.

Lembre-se: o processo para o depósito de patentes não impede a participação em congressos científicos. Ao realizar apresentações, basta codificar as informações que comprometam a novidade. Procure o NIT para assessorá-lo antes de enviar o trabalho para apreciação da banca do congresso. Seja prevenido: utilize o recurso de codificação.

Utilidade desta atividade a longo prazo

Ao usar a prática da codificação, o grupo de pesquisa percebe que, na prática, não há impedimento nem dilema entre publicar e patentear. Os dois são possíveis e não excludentes.

→ Ações preventivas para defesa de dissertação ou tese

E se no texto da dissertação ou da tese constarem resultados inéditos?

Defesa fechada: forma de não inviabilizar o depósito de patente apesar da defesa de dissertações ou teses

Frequentemente, as invenções são desenvolvidas como objetos de projetos de teses e dissertações. Quando não houver tempo hábil para o depósito do pedido de patente relacionado antes da defesa, existe a necessidade de providenciar a "defesa fechada", procedimento simples, para evitar que a novidade da invenção seja perdida, inviabilizando sua proteção efetiva.

A defesa da tese ou dissertação representa uma divulgação da tecnologia, pois os dados serão compartilhados com a banca avaliadora e plateia durante a defesa e, posteriormente, com a comunidade científica em geral, através do depósito na biblioteca e no repositório ARCA.

Em defesas fechadas, a banca avaliadora assina um termo de sigilo antes de receber a cópia do estudo, se comprometendo a não divulgar o conteúdo da pesquisa. O mesmo cuidado deve ser tomado com outros profissionais que tenham tido acesso ao texto, como por exemplo, revisores. De forma semelhante, o programa de pós-graduação, através de seu coordenador, deve se comprometer a manter o teor da dissertação ou tese em sigilo.

Neste modelo, participam da defesa apenas o aluno, seu orientador e a banca avaliadora, não havendo plateia. Em casos excepcionais, é concedida a possibilidade da participação de parentes diretos, desde que assinem o 'Termo de compromisso de Sigilo'.

Desta forma, é adiada a ampla divulgação dos resultados, postergando o depósito na biblioteca e no Repositório ARCA para quando o depósito do pedido de patente for realizado.

Lembre-se: a defesa fechada garante que o aluno não perca o prazo da defesa da dissertação ou tese caso o pedido de patente ainda não esteja pronto para o depósito.

→ Como saber se tenho uma invenção que pode ser protegida por patente?

Estudo de viabilidade patentária: busca para aferir se os resultados gerados atendem aos requisitos de patenteabilidade

Podem ser considerados invenções novos produtos (substâncias, moléculas, composições), ou processos, além de melhorias destes ou novos usos de produtos/processos conhecidos, que representem uma solução para um problema técnico específico. A legislação requer que a invenção atenda aos três critérios descritos abaixo:

Novidade - são considerados novos quando não compreendidos pelo estado da técnica em qualquer lugar do mundo. É necessário que não tenham sido revelados ao público, de qualquer forma, escrita ou falada, por qualquer meio de comunicação, em qualquer lugar, por uso, apresentação em feiras e, até mesmo ou comercializado mundialmente.

Atividade inventiva e ato inventivo - uma invenção apresenta 'atividade inventiva' quando não decorre de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica para um técnico no assunto, com os recursos disponíveis no estado da técnica. Portanto, a invenção dotada de atividade inventiva deve representar algo mais do que o resultado de uma mera combinação de características ou meios conhecidos ou previsíveis. Já o 'ato inventivo' (aplicável a Modelos de Utilidade) é a aplicação de nova forma ou disposição que resulte em melhoria funcional de um objeto já conhecido.

Aplicação industrial - quando puderem ser produzidos ou utilizados em indústria, desde que dotados de reprodutibilidade e que seja passível de exploração comercial.

O NIT, em parceria com a Gestec, está preparado para providenciar um Estudo de Viabilidade Patentária (EVP), que visa indicar se a invenção atende aos três critérios de patenteabilidade. Será realizada uma ampla busca na chamada 'literatura patentária', que são os bancos de patentes. Caso a invenção seja considerada patenteável, o próximo passo é enviar solicitação para apreciação da Comissão de Propriedade Intelectual da Fiocruz (COPAT).

Lembre-se: É preciso atender aos três requisitos (novidade, atividade inventiva e aplicação industrial) para patentear resultados.

Para que a Fiocruz realiza o Estudo de Viabilidade Patentária antes de depositar a patente?

Estudo de Viabilidade Patentária: compromisso com o dinheiro público

Além do compromisso social de fazer chegar à população produtos e serviços em saúde, as pesquisas na Fiocruz são realizadas em seu todo ou em parte com recursos financeiros públicos. Caso uma patente seja depositada sem a verificação prévia dos requisitos de patenteabilidade e a mesma for indeferida, após análise pelos institutos de propriedade industrial, as consequências são:

- i) Haverá desperdício de esforços em pesquisa, pois um depósito realizado e indeferido coloca em domínio público todo conteúdo de uma pesquisa que poderia ter aguardado o momento adequado para ter sido protegida;
- ii) Haverá desperdício de dinheiro público, pois existem custos para depósito e manutenção do pedido de patente até que a mesma seja analisada pelos escritórios de propriedade industrial.

Basta ser patenteável para ter depositado o pedido de patente pela Fiocruz?

Comissão de Propriedade Intelectual da Fiocruz (COPAT): equipe multidisciplinar que decide com base na relação custo-benefício para sociedade

Não. A Fiocruz, em sua política de propriedade industrial, não objetiva ter um portfolio de patentes numeroso. O parâmetro para a decisão sobre o depósito de um pedido de patente de titularidade da Fiocruz é a qualidade da proteção (força das reivindicações) e a relação custo-benefício para saúde pública (maturidade dos resultados, perspectivas de parceria e de transformação em produto pronto).

Como comunicar uma invenção na Fiocruz?

Basta preencher o 'Formulário de Notificação de Invenção' (NI). Procure o NIT de sua unidade para marcar uma reunião de definição sobre todas as ações a serem realizadas para melhor preparar a Notificação de Invenção.

A nomeação de inventores segue a mesma lógica da nomeação em artigos científicos?

Não. É importante verificar que a determinação dos inventores de um pedido de patente é diferente da definição dos autores de um artigo científico. Na produção científica são autores, em geral, todos aqueles que participaram durante a condução da pesquisa.

No pedido de patente, o inventor é aquele que contribuiu intelectualmente para a concepção da invenção. O colaborador que realizou atividades operacionais não é nomeado como inventor do pedido de patente. No caso de ocorrerem inventores de outras instituições, eles também serão inventores da patente.

Na Fiocruz, os inventores de um pedido de patente são indicados pelos próprios pesquisadores envolvidos no projeto de P&D, quando ocorre o preenchimento do formulário para Notificação de Invenção.

Lembre-se: o depósito e a manutenção de um pedido de patente requerem um grande envolvimento dos inventores na preparação de materiais técnicos e formais demandados pelos escritórios oficiais no momento do depósito e do exame do pedido de patente. Todos os inventores nomeados devem estar cientes dessa responsabilidade, precisam ser participativos e estarem disponíveis em vários momentos para a manutenção da proteção! No caso de ganhos econômicos, os inventores repartirão os benefícios recebidos.

A definição dos inventores de uma patente reflete, também, no momento da repartição de benefícios. Caso a tecnologia gere negociações com ganhos econômicos, é realizada a repartição dos benefícios após ser descontado o gasto com a proteção intelectual na seguinte proporção: 1/3 para os inventores a título de incentivo; 2/3 para reinvestimento em pesquisa na Fiocruz.

Lembre-se: em caso de ganhos econômicos, os inventores repartirão os benefícios recebidos. Antes mesmo da chamada Lei de Inovação, publicada em 2004, a Fiocruz já possuía política de repartição de benefícios entre os inventores (Portaria 294/96 PR), a título de incentivo à Como encaminhar a Notificação de Invenção junto a Comissão de Invenção. Propriedade Intelectual da Fiocruz?

Relação NIT-inventor: chave do sucesso

O NIT é um aliado importante no assessoramento para a preparação da apresentação da Notificação de Invenção (NI). Recomendamos que programe um tempo extra para reunião com o NIT a fim de que sejam levantados todos os aspectos e informações relevantes para subsidiar a NI. Recomendamos a realização de busca prévia nas bases de patentes.

Caso o inventor e o NIT concluam que ainda não é a melhor hora para submeter a NI, é importante que o NIT realize o monitoramento do projeto, até que o mesmo alcance os requisitos. Neste caso, é fundamental continuar mantendo o sigilo dos resultados ainda não protegidos. Tal sigilo pode ser administrado junto a compromissos de divulgação já assumidos. Para isso é necessário codificar a informação a ser divulgada. Veja nos tópicos anteriores.

Em caso de trabalho em parceria com outras instituições, é recomendável estabelecer todos os critérios de sigilo desde o início da parceria! Todos precisam estar cientes da estratégia de sigilo, proteção e divulgação dos resultados.

Lembre-se: o NIT assessora em todos os aspectos relacionados a gestão tecnológica do conhecimento gerado: na fase pré-projeto realizando buscas em base de patentes para aferir o estado da técnica e possíveis infringências; no monitoramento da pesquisa até o alcance de um patamar patenteável; na busca por parceiros comerciais e para co-desenvolvimento; na codificação de textos para divulgação da pesquisa; na Notificação da Invenção; na busca de parceiros, na transferência de tecnologia, dentre outros.

Submeti um artigo para uma revista científica e o mesmo foi aceito: não posso interromper este processo. Perdi definitivamente o direito de depósito de patente?

Período de graça: utilizado como exceção, em condições específicas

No Brasil, há um dispositivo não aceito em muitos países: o chamado 'Período de Graça'. Se a divulgação da novidade foi realizada em até doze meses antes da data do depósito da patente e se a divulgação foi efetuada pelo próprio inventor ou por

pessoa por ele autorizada, seja em exposições, palestras ou publicações (Art. 12 da Lei 9.279/96), o INPI não considera esta uma anterioridade ao estado da técnica.

Cabe observar que o INPI poderá exigir declaração do inventor relativo à divulgação, acompanhada de provas ou não, indicando a forma, local e data de ocorrência da divulgação. O inventor poderá indicar essas informações quando do depósito do pedido. É importante lembrar que Estados Unidos e Japão também possuem estes dispositivos, porém é necessário checar as condições. Procure o NIT para mais informações.

E se meus resultados de pesquisa forem relevantes, mas não estejam aptos a depósito de pedido de patente? Minha tecnologia não será desenvolvida e não chegará a sociedade?

Não raro, muitas vezes por falta de cultura de proteção do conhecimento em nosso país, importantes resultados de pesquisa perdem a chance de serem protegidos por patente por um ou mais de um dos motivos a seguir: i) revelação da invenção (oral, escrita ou audiovisual) antes da proteção, sem a devida codificação; ii) defesa de tese com divulgação da invenção, dentre outras.

A ausência da patente não significa que o produto não poderá ser desenvolvido e que não poderá chegar à sociedade. O NIT de sua unidade irá assessorá-lo para que sejam envidados esforços para que o *know-how* da invenção concebida (*Know-how* neste caso é o saber fazer tácito, além do já explicitado) seja transferido para um parceiro interno ou externo da mesma forma como seria feito caso houvesse patente.

Lembre-se: mesmo sem proteção por patente, o produto, fruto do conhecimento gerado na instituição pública pode ser desenvolvido e chegar a sociedade. A estratégia de proteção por patente em uma instituição com a missão da Fiocruz deve estar em consonância com a estratégia nacional de acesso à saúde, para fortalecer o Sistema Nacional de Inovação em Saúde.

→ Boas Práticas para gerir tecnologias com impacto educacional, social e assistencial: como proteger e ampliar a difusão?

Obras autorais, tais como livros, cartilhas, manuais, audiovisuais, músicas, fotografias e desenhos, dentre outras, desenvolvidas na Fiocruz, configuram-se como importantes tecnologias para promoção da saúde. A proteção destas é tratada pelo "Direito Autoral". A ampliação da difusão pode se dar através da sua negociação, seja com fins comerciais ou não.

Quais são as possibilidades de negociação de uma obra autoral?

Exemplo 1: Para que uma criação autoral atinja distribuição nacional, impactando todas as regiões do Brasil, é importante negociar com uma empresa capaz de produzir a obra em grande escala, seja através de impressão ou em meios audiovisuais. Esta empresa pode ser parceira do projeto, agregando valor no acabamento final do produto ou em outra área onde possua *expertise*. A empresa pode obter a licença de comercialização da obra e ampliar o alcance do projeto.

Exempo 2: Um produto autoral Fiocruz pode ser contratado por uma secretaria de município ou estado, para ser distribuído como estratégia educacional em escolas públicas, hospitais, dentre outros. Este foi o caso do jogo 'Zig Zaids', cuja renda obtida com o fornecimento foi reinvestido em pesquisas e gerou outros produtos, como o 'Jogo da Onda'.

O que preciso saber sobre Direitos Autorais?

Os direitos autorais dividem-se em direitos morais e patrimoniais:

Direitos autorais morais: são irrenunciáveis e inalienáveis e, dentre outros, se relacionam à indicação do nome do autor cada vez que uma obra é utilizada.

Direitos autorais patrimoniais: são os direitos de utilizar, fruir e dispor da obra autoral e, estes sim podem ser transferidos a terceiros.

De acordo com a legislação brasileira, a proteção das obras autorais independe de registro. Esta proteção surge no momento da criação, sendo o registro um meio de prova para comprovação da autoria. No entanto, outros meios de prova podem ser utilizados para garantir o direito do autor, como a própria divulgação da obra, em que o nome do autor esteja vinculado.

Os órgãos competentes para requerimento de registro de obras autorais são:

Tipo da obra autoral	Instituição para registro
Obras literárias (livros, cartilhas, manuais),	Fundação Biblioteca Nacional
desenhos e músicas (letra)	
Obras de artes visuais	Escola de Belas Artes da UFRJ
Obras de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	Conselho Federal de Engenharia e
	Agronomia
Obras musicais	Escola de Música da UFRJ
Audiovisuais	Agência Nacional de Cinema - ANCINE

Registro e exploração de obras autorais - Se não é obrigatório, quando registrar?

A Fiocruz apoia o registro de obras autorais sempre que houver interesse e perspectiva de negociação da obra, seja ela para fins comerciais ou não.

Para tanto, o pesquisador deve procurar o NIT da unidade e preencher a documentação necessária. Para que a Fiocruz possa promover o registro e exploração da obra, os autores vinculados à Fiocruz devem formalizar a cessão dos direitos autorais patrimoniais à fundação.

Dessa forma, a Fiocruz poderá registrar a obra e promover sua exploração, garantindo aos autores o recebimento de 1/3 dos ganhos econômicos a título de incentivo à inovação e destinando 2/3 para reinvestimento em pesquisa na Fiocruz podendo ser reinvestido na criação de outras obras autorais.

Qual a importância da cessão dos direitos autorais patrimoniais?

O autor poderá valer-se da assessoria institucional para registro e negociação da criação e utilizar os elementos da identidade visual da Fiocruz (marca). Sendo titular da obra, a Fiocruz assumirá a prospecção e negociação com parceiros e todos os procedimentos durante a vigência do contrato, inclusive a repartição de ganhos econômicos, caso ocorram.

Boas práticas na elaboração de obras autorais

Durante o processo de elaboração de obras autorais, fique atento a algumas questões que serão cruciais para o sucesso do projeto:

Ao utilizar pequenos trechos de obras de terceiros, não deixe de fazer a devida citação, atribuindo o crédito da autoria a quem de direito. Ex. utilização de fragmentos musicais na trilha sonora de um vídeo.

Caso seja necessária a utilização de trechos maiores de obras já existentes, é importante formalizar um "Termo de Autorização de Uso de Obra Autoral" junto ao detentor dos direitos autorais. Procure o NIT quando houver tal necessidade para fornecimento do modelo de autorização.

Caso seja necessário contratar um prestador de serviços para apoiá-lo durante a elaboração da obra, como um ilustrador, por exemplo, faça isto de maneira formal, mediante contrato de prestação de serviços, para que os direitos institucionais de reprodução, publicação e divulgação da obra não fiquem fragilizados. O NIT poderá assessorar neste caso.

No caso de fotografias e audiovisuais, os participantes devem assinar o "Termo de autorização de uso de imagem e/ou voz". O NIT está apto a fornecer o modelo de autorização que deverá ser preenchido e assinado.

Tenha o hábito de anotar no 'Livro de Registro' (vide Capítulo 1) todas as informações relacionadas à criação da obra: planejamento, parcerias envolvidas, contratação de prestadores de serviço (vide Capítulo 2), colaboradores, autorizações concedidas, etc. Estes dados são importantes para qualquer litígio que eventualmente ocorra.

Capítulo 3 - Na transferência da tecnologia gerada e no relacionamento com parceiros para desenvolvimento e produção

Da bancada para o mercado: transferência de tecnologia e empreendedorismo científico e tecnológico

Existem várias perspectivas para fazer chegar o conhecimento gerado na Fiocruz à sociedade. A transferência de tecnologia é uma delas, e é esperada de universidades, entidades sem fins lucrativos e instituições de pesquisa governamentais. É fundamental para o desenvolvimento e comercialização da grande maioria das inovações biomédicas e visa assegurar que investimento público em pesquisa resulte em benefício para sociedade.

A transferência de tecnologia gerada na Fiocruz pode ser feita com ou sem exclusividade para parceiros públicos ou privados. Depende das circunstâncias de cada tecnologia a ser ofertada para o mercado. Lembre-se que, prioritariamente, a tecnologia poderá ser ofertada internamente, para as unidades industriais da Fiocruz se a mesma for compatível com a missão da unidade.

No caso de tecnologias com impacto sócio-educacional-assistencial, a transferência de tecnologia pode gerar produtos como programas de computador, jogos, cartilhas, manuais, dentre outros, que produzidos em grande escala, atingem ampla distribuição nacional, corroborando com metas ampliadas de acesso.

Boas práticas para o relacionamento com empresas

Antes de qualquer reunião: acordo de confidencialidade assinado

Conversar com potenciais parceiros em congressos, feiras, palestras, debates ou até mesmo na Fiocruz é atividade de rotina na pesquisa. As informações trocadas precisam ser genéricas e não confidenciais: nenhum resultado ainda não protegido ou estratégico poderá ser revelado na interação com qualquer interessado. Informações técnicas ou dados de pesquisa, mesmo que preliminares, são de grande valor e podem ser disseminados mesmo durante uma conversa inicial.

Com o intuito de estabelecer parcerias para uma possível transferência de tecnologia ou para co-desenvolvimento, é primordial providenciar assinatura de um documento bem simples: o 'Acordo de Confidencialidade'. A finalidade é assegurar o sigilo sobre informações trocadas

entre a Fiocruz e outras instituições durante um processo negocial. Também impede o uso das informações recebidas durante esse processo para fim diverso do objeto do acordo. As empresas que costumam manter interações com instituições de pesquisa no Brasil e no mundo estão habituadas a utilizar este instrumento. Ele constitui uma ferramenta de segurança do conhecimento para ambas as partes, já que provavelmente, serão trocadas informações privilegiadas durante as reuniões que precedem o contrato de parceria.

Como ter acesso a um 'Acordo de Confidencialidade'?

O NIT de sua unidade está apto a orientar sobre o Acordo de Confidencialidade.

Lembre-se: em todo o mundo as informações que circulam amplamente sobre tecnologias não são confidenciais. Caso queira compartilhar ideias ainda não concretizadas, hipóteses ou projetos inovadores ainda não protegidos com parceiros externos, sejam com parceiros públicos ou privados, é fundamental que seja assinado um acordo de confidencialidade. É simples. Já existem modelos prontos para esta finalidade, basta consultar o NIT de sua unidade.

→ Boas práticas na busca por um parceiro comercial para tecnologia desenvolvida na Fiocruz

Primeiro passo: organizar informações não confidenciais para divulgação: Portfolio de Inovação e Sumário da tecnologia

Caso as unidades industriais da Fiocruz não sejam adequados para a parceria pretendida ou não manifestem interesse em estabelece-las, para dar continuidade ao desenvolvimento de um projeto de P&D é recomendável que um parceiro comercial, que possa explorar o produto/processo e torná-lo disponível à sociedade, seja identificado.

A vitrine de tecnologias a serem ofertadas para parceria é o 'Portfolio de Inovação da Fiocruz', disponível em: www.portfolioinovacao.fiocruz.br Trata-se de uma ferramenta de comunicação entre a Fiocruz e potenciais parceiros no Brasil e no mundo (as ofertas estão disponibilizadas em português e inglês). Para saber os critérios para cadastrar projetos no Portfolio de Inovação da Fiocruz, entre em contato com o NIT de sua unidade.

Lembre-se: o Portfolio de Inovação da Fiocruz funciona como 'vitrine' de ofertas de parceria, ao mesmo tempo que confere transparência para sociedade dos esforços inovadores que a instituição está promovendo com investimento público em P&D. Procure o NIT para mais informações.

Concomitante à divulgação no Portfolio de Inovação da Fiocruz, é preciso organizar o 'release⁴ de oferta de tecnologia', semelhante ao organizado para o Portfolio de Inovação, onde é estabelecido um sumário da tecnologia com as principais características a serem ofertadas para parceria. O NIT irá auxiliá-lo nesta tarefa.

O 'Sumário da Tecnologia' é reconhecido mundialmente como instrumento de divulgação de informações não confidenciais sobre tecnologia a ser ofertada para empresas e é amplamente utilizado por universidades e institutos de pesquisa no Brasil e no mundo.

Segundo passo: Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica da tecnologia gerada

A Fiocruz está realizando esforços para internalizar metodologia para realização de Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE), a fim de saber avaliar melhor o valor agregado do conhecimento gerado na instituição perante o mercado da saúde pública. Com o estudo concluído, é possível realizar uma melhor negociação com o potencial parceiro, com parâmetros realistas e expectativas sintonizadas com a posição do dado conhecimento no mercado. Procure o NIT de sua unidade para mais informações sobre o andamento desta iniciativa, ainda não disponível.

Terceiro passo: busca para localizar potenciais parceiros

Os envolvidos na pesquisa tornam-se a fonte mais precisa de potenciais parceiros para desenvolvimento ou finalização de uma tecnologia gerada na instituição. Por isso, é fundamental buscar indicações a partir da experiência obtida na área, escrevendo uma lista de empresas do setor com renomada atuação e encaminhar ao NIT de sua unidade.

A segunda providência é buscar em bases de patente quais são os atores no Brasil e no mundo que vêm depositando patentes no segmento de atuação. O NIT pode auxiliá-lo nesta busca.

Quarto passo: Envio do release com a oferta de tecnologia e verificação de interesse

O envio do *release* com a oferta da tecnologia pode ser realizado por *email* ou pessoalmente, pelo NIT de sua unidade. É importante obter o retorno sobre o eventual interesse do potencial parceiro e prosseguir a negociação caso haja entendimentos entre as partes.

Ver as ações preventivas para interação com parceiros externos no Capítulo 2.

→ Quais são os tipos de oferta de tecnologia possíveis?

O tipo da oferta da tecnologia depende das características do conhecimento gerado e do nível de proteção conferido.

Exemplos:

_

⁴ **Release**: a palavra *release*, em inglês, significa liberação ou lançamento. No caso de 'Release de oferta de tecnologia', trata-se de uma associação com o termo 'press release', utilizado na área de Comunicação para ofertar uma dada informação para a imprensa. No caso, a oferta é de uma dada tecnologia para busca de parcerias.

Característica do conhecimento gerado	Tipo de oferta de tecnologia
Tecnologia com depósito de patente realizado	Oferta de licenciamento de patente com exclusividade ou sem exclusividade
Tecnologia ainda não madura para depósito de patente	Oferta de parceria em co- desenvolvimento ou transferência de know-how (fornecimento de tecnologia não patenteada)
Tecnologia com impacto sócio-educacional- assistencial	Oferta de licença de uso de obra autoral
Programa de computador elaborado	Oferta de licença de uso de programa de computador

Como proceder se após a oferta da tecnologia existirem parceiros interessados?

Mediante a manifestação de interesse, serão realizados os procedimentos para a negociação da tecnologia e decisão do modelo de negócio, que variam de acordo com a oferta realizada. A Gestec e o NIT de sua unidade conduzirão o processo. É fundamental que o gerador do conhecimento participe.

Como proceder se após a oferta não existirem parceiros interessados?

Caso o conhecimento (protegido ou não protegido) não encontre parceiros aptos a avançarem nas fases seguintes de desenvolvimento da pesquisa, é possível que a tecnologia precise amadurecer além do resultado alcançado.

Em determinados casos, é possível que a tecnologia possa ser conduzida a estratégias muito utilizadas tanto por universidades quanto por institutos de pesquisa, tais como: incubação, spin off.

O NIT irá acompanhar para oferecer o suporte de gestão necessário e monitorar o melhor momento para refazer a oferta da tecnologia.

Capítulo 4: Sistema Fiocruz de Gestão Tecnológica e Inovação (Sistema Gestec-NIT): podemos assessorá-lo?

A equipe do Sistema Gestec-NIT está à disposição para auxiliá-lo. Procure o NIT de sua unidade sempre que precisar para assuntos relacionados a propriedade intelectual (patentes, direito autoral, registro de programa de computador, marcas, etc), parcerias com instituições públicas ou empresas, acesso à informação tecnológica, acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, gestão da inovação, Portfolio de Inovação da Fiocruz, dentre outros.

Nossa missão é:

Promover a inovação em saúde, por meio da gestão da Propriedade Intelectual e da Transferência de Tecnologia, de forma integrada e articulada com as unidades da Fiocruz.

A portaria de criação do Sistema Gestec-NIT é a 133/2009/PR

O site do Sistema Gestec-NIT (site: www.fiocruz.br/vppis/gestec) apresenta as atribuições gerais e específicas dos NITs, as portarias relacionadas à política de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e repartição de benefícios na Fiocruz, orientações e informações sobre os temas acima e as capacitações programadas para o ano: Ciclo de Debates do Sistema Gestec-NIT, Programa Estágio na Gestec e cursos e palestras nas unidades da Fiocruz.

Coordenador dos NITs da Fiocruz: Gestec/VPPIS

A seguir, os nomes e contatos da equipe do Sistema Gestec-NIT:

Equipe da Coordenação de Gestão Tecnológica (Gestec/VPPIS)

Telefone geral: (21) 3882-9080

Coordenação:

Maria Celeste Emerick

Assessoria à coordenação:

Carla Maia Einsiedler Márcia Amaral Teresa Cristina Löwen

Transferência de Tecnologia:

Daniel Bartha Aline Morais

Christoph Milewski

Patentes:

Adriana Britto Valéria Fazoli Karoline da Mota Coelho

Informação Tecnológica:

Leila Longa Leonardo Leite Melissa Carvalho Vera Lúcia Queiroz (Centro de documentação da Gestec - CDG) Kátia Prutchi

Gerência dos NITs do Sistema Gestec-NIT:

Karla Bernardo M. Montenegro Márcio da Silva Lima

Financeiro:

Antonio Pereira João Ryff

Administrativo:

Cláudia Figueiredo Henrique Soares Laryssa Vasconcelos

Equipe dos Núcleos de Inovação Tecnológica da Fiocruz (NITs):

NIT-BIO: Telefone geral: (21) 3882-7083

Ana Paula Cossenza Cíntia Reis Costa Conrado R. de F. Bhering Kátia dos Reis Neila Barbosa Ricardo Espínola

NIT-CECAL: Telefone geral: (21) 3194-8433

Cleber Hooper Janaína Barcelos Juliana Przybylsca Yañez Silva

NIT-COC: Telefone geral: (21) 38652242

Fabiane Gaspar Liene Wegner

NIT-CDTS: Telefone geral: (21) 3882-9221

Ana Paula Brum Carlos Morel

NIT-ENSP: Telefone geral: (21) 25982498

Carolina Mendes Franco Guilherme da Silva Coutinho Laura Cristina Viana

NIT- EPSJV: Telefone geral: (21) 38659710

André Dantas Zilma Fonseca

NIT-FAR: Telefone geral: (21) 33485021

Carla Cristina F. da Silveira Carlos Pontes Jorge Lima Magalhães Marco Túlio Castro Natasha Oliveira Cerqueira Wanise Barroso

NIT-IAM (Centro de Pesquisa Ageu Magalhães) Telefone geral: (81) 21012657

Carlos Lucena

Ana Roberta Pessoa Aguilar

NIT-ICC: Telefone geral: (41) 21043321

Karin Goebel Carlos Eduardo de Andrade Lima da Rocha Raquel Martins

NIT-ICICT: Telefone geral: (21) 38653288

Paulo Abilio

NIT-IFF: Telefone geral: (21) 25541883

Katia Sydronio de Souza Gisele Mendonça Maria Cristina Gonçalves Rio

NIT-IGM: (Centro de Pesquisa Gonçalo Moniz) Telefone geral: (71) 31762308

Matheus Pereira Queiroz João Henrique de Oliveira Reis

NIT-ILMD: Telefone geral: (92) 36212337

Luis André Mariuba Ormezinda Fernandes Danielle Farias Yasmin Silva e Silva

NIT-INCQS: Telefone geral: (21) 38655243

Antônio Eugênio Almeida Isabella Delgado

NIT-IOC: Telefone geral: (21) 25621793

Luciana Madeira Tereza Santos Juliana Simeoni Karinne Marieta

NIT-INI: Telefone geral: (21) 38659628

Marco Antonio Guilherme Botelho Roberto Silveira Reis Vanessa Wallerstein Mignone

NIT-IRR: (Centro de pesquisa Renné Rachou) Telefone geral: (31) 33497804

Zélia Maria Profeta da Luz Cristina Carrara Ana Paula Granato Ribeiro Estefânia Câmara Santos Lopes Suellen de Queiroz Franco Fernanda de Araujo Almeida

NIT-Fiocruz Ceará: Telefone geral: (85) 32345281

Cláudia do Ó Pessoa Luis Fernando P. de Andrade

NIT-Fiocruz Rondônia: Telefone geral: (69) 25621793

Roberto Nicolete Carolina Bioni Garcia Quintino Moura Dias Júnior Ivan Feitosa

NIT Fiocruz Mato Grosso do Sul: Telefone geral: (67) 33464480

Jislaine de Fátima Guilhermino

NIT-IBMP: (Instituto de Biologia Molecular do Paraná) Telefone geral: (41) 33163238

Mário Moreira Raquel Souza Thalita Saporski Motta

Informações gerais sobre a estratégia de Núcleos de Inovação no Brasil:

Competências mínimas dos NITs: Lei 10973/2004 (Lei de Inovação)

- I zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- II avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;
- III avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 22;
- IV opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- V opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
- VI acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

Gestor dos NITs no Brasil: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

Prestação de contas anual: Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas do Brasil FORMICT/ MCTI

Competências complementares do NIT, segundo o FORMICT do MCTI:

- orientação aos pesquisadores;
- acompanhamento das atividades de pesquisa da ICT;
- relacionamento com empresas;
- documentos padronizados;
- política de confidencialidade;
- cadastro de oferta e demanda;
- avaliação econômica dos inventos;
- valoração de tecnologia;
- negociação de projetos;
- negociação de ativos de PI;
- comercialização de tecnologia.